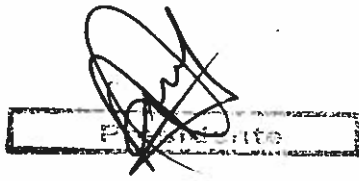




Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

AVULSO Nº 83 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA – Em 14.12.2022			
01	2197/2022	Ver. Bia Caminha	Concede a medalha Vereador Clodomir Grande Colino à Suely Melo de Castro Menezes.
02	2198/2022	Ver. Bia Caminha	Concede a medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Geraldo Teixeira da Costa Filho.
03	2199/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma Francisco Bolonha à José Júlio.
04	2200/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma Francisco Bolonha à Jesus Dias.
05	2201/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma Francisco Bolonha à Roberta Menezes.
06	2202/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma Francisco Bolonha à Ana Cláudia Cardoso.
07	2203/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma Francisco Bolonha à Celma Chaves.
08	2204/2022	Ver. Bia Caminha	Concede a medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Rui Mário Cruz de Albuquerque.
09	2205/2022	Ver. Bia Caminha	Concede a medalha Ecológica à Adrienne Sacha Saraiva.
10	2206/2022	Ver. Bia Caminha	Concede a medalha Vereador Clodomir Grande Colino à Wandré Guilherme de Campos Lisbôa.
11	2208/2022	Ver. Bia Caminha	Concede a medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Elieni Tenório Soares.
12	2209/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma Francisco Bolonha à Juliano Ximenes.
13	2210/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma Francisco Bolonha à Raul Ventura Neto.
14	2211/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma mérito LGBTQI Walter Bandeira à Beatriz Araújo.
15	2212/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma Dom Pedro Casaldáliga à Ana Neri Botelho.
16	2213/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma mérito LGBTQI Walter Bandeira à Marcos Rodrigues Ferreira.
17	2214/2022	Ver. Bia Caminha	Concede o Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares à Carla Ramos.
18	2215/2022	Ver. Bia Caminha	Concede a Medalha Irmã Dorothy Stang à Jesus Gonçalves.
19	2219/2022	Ver. Roni Gás	Acrescenta o art. 1º-A à Lei Municipal nº 9.271 de 04 de abril de 2017, para permitir o uso de aplicativos em rede de comunicação no transporte de passageiros por meio de motocicletas (aplicativo para mototáxi)



Concede a medalha Vereador Clodomir Grande Colino à Suely Melo de Castro Menezes.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido a medalha Vereador Clodomir Grande Colino à Suely Melo de Castro Menezes.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém

CÓPIA



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede a medalha Vereador Clodomir Grande Colino à Suely Melo de Castro Menezes, renomada educadora do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha


Bia Caminha
Vereadora de Belém



Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

Concede a medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Geraldo Teixeira da Costa Filho.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido a medalha medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Geraldo Teixeira da Costa Filho.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Concede Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Geraldo Teixeira da Costa Filho, renomado artista plástico do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

2197, 11-10-20, 10-10

Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO

Presidente

Concede o Diploma Francisco Bolonha à José Júlio.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Francisco Bolonha à José Júlio.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma Francisco Bolonha à José Júlio, renomado professor universitário do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO



**Concede o Diploma Francisco Bolonha à
Jesus Dias.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Francisco Bolonha à Jesus Dias.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma Francisco Bolonha à Jesus Dias, renomado professor universitário do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail

Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

Concede o Diploma Francisco Bolonha à Roberta Menezes.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Francisco Bolonha à Roberta Menezes.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma Francisco Bolonha à Roberta Menezes, renomada professora universitária do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

**Concede o Diploma Francisco Bolonha à
Ana Cláudia Cardoso.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Francisco Bolonha à Ana Cláudia Cardoso.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma Francisco Bolonha à Ana Cláudia Cardoso, renomada professora universitária do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735




beatrizcaminhaequipe@gmail



Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

**Concede o Diploma Francisco Bolonha à
Celma Chaves.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Francisco Bolonha à Celma Chaves.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma Francisco Bolonha à Celma Chaves, renomada professora universitária do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c



Bia Caminha
VEREADORA




Presidente

Concede a medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Rui Mário Cruz de Albuquerque.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido a medalha medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Rui Mário Cruz de Albuquerque.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém

CÓPIA



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Concede Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Rui Mário Cruz de Albuquerque, renomado artista plástico do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

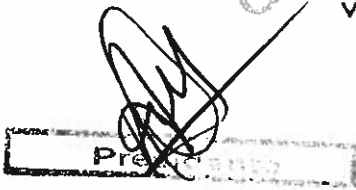


2205, 14.12.22, 09h50

Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO



**Concede a Medalha Ecológica à
Adriane Sacha Saraiva.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Ecológica à Adriane Sacha Saraiva.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735

beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede Medalha Ecológica à Adrienne Sacha Saraiva, renomada engenheira ambiental do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Bia Caminha
VEREADORA




Presidente

Concede a medalha Vereador Clodomir Grande Colino à Wandré Guilherme de Campos Lisbôa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido a medalha Vereador Clodomir Grande Colino à Wandré Guilherme de Campos Lisbôa.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735

beatrizcaminhaequipe@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Concede a medalha Vereador Clodomir Grande Colino à Wandré
Guilherme de Campos Lisbôa, renomado educador do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém

2208, 14.12.22, 09h52

Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

Concede a medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Elieni Tenório Soares.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido a medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Elieni Tenório Soares.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à Eliani Tenório Soares, renomada artista plástica do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

**Concede o Diploma Francisco Bolonha à
Juliano Ximenes.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Francisco Bolonha à Juliano Ximenes.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma Francisco Bolonha à Juliano Ximenes, renomado professor universitário do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c



2020, 11.10.22, 11.10.22

Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

**Concede o Diploma Francisco Bolonha à
Raul Ventura Neto.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Francisco Bolonha à Raul Ventura Neto.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma Francisco Bolonha à Raul Ventura Neto, renomado professor universitário do nosso município.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735

beatrizcaminhaequipe@gmail.c



2211, 17-10-2022, 17:31

Bia Caminha
VEREADORA



**Concede o Diploma "mérito LGBTQI"
Walter Bandeira à Beatriz Araujo.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido a Concede o Diploma "mérito LGBTQI" Walter Bandeira.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma "mérito LGBTQI" Walter Bandeira à Beatriz Araujo, militante LGBTQIA+.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c



Concede o Diploma Dom Pedro Casaldáliga à Ana Cláudia Neri Botelho.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Dom Pedro Casaldáliga à Ana Cláudia Neri Botelho.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém

CÓPIA

JUSTIFICATIVA

Concede Diploma Dom Pedro Casaldáliga à Ana Cláudia Neri Botelho, mulher negra, quilombola e militante da causa.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

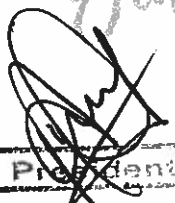
Bia Caminha
Vereadora de Belém



Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO


Presidente

**Concede o Diploma "Mérito LGBTQI"
Walter Bandeira à Marcos Rodrigues
Ferreira.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma "Mérito LGBTQI" Walter Bandeira à Marcos Rodrigues Ferreira.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede Diploma "Mérito LGBTQI" Walter Bandeira à Marcos Rodrigues Ferreira, ativista LGBTQI e Secretário Adjunto LGBT do PT no Pará.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



2214, 14.12.22, 10h09

Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO



Concede o Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares à Carla Ramos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares à Carla Ramos.

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede o Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares à Carla Ramos, renomada professora universitária e militante do movimento negro.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



2215, 14.12.22, 10h01

Bia Caminha
VEREADORA




Presidente

**Concede a Medalha Irmã Dorothy Stang
- Res 10 ao Jesus Gonçalves**

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono o seguinte decreto legislativo

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Irmã Dorothy Stang - Res 10 ao Jesus Gonçalves

Art. 2º. A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Belém, 14 de dezembro de 2022.

Com votos de estima e respeito,

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

JUSTIFICATIVA

Concede Medalha Irmã Dorothy Stang - Res 10 ao Jesus Gonçalves,
renomado advogado e militante dos Direitos Humanos.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**


Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

1

"Acrescenta o art. 1º-A à Lei Municipal nº 9.271 de 04 de abril de 2017, para permitir o uso de aplicativos em rede de comunicação no transporte de passageiros por meio de motocicletas (Aplicativo para Mototaxi)."

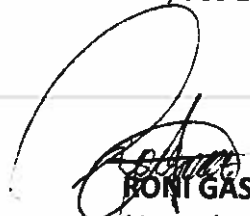
A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art.1º - A Lei nº 9.271 de 04 de abril de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

"Art. 1º-A - O transporte de passageiros poderá ser feito através de aplicativos ou plataforma de comunicação em rede de intermediação de transporte remunerado privado individual de passageiros, cujas informações deverão ser compartilhadas com o município."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.


RONI GÁS
Vereador

Roni Gás
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social – PROS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores desta Respeitável Casa de Leis, o presente Projeto de Lei **acrescenta o art. 1º-A à Lei Municipal nº 9.271 de 04 de abril de 2017**, para regulamentar e permitir o uso de aplicativos em rede de comunicação no transporte de passageiros por meio de motocicletas, seja, o **“Aplicativo para Mototaxi.”** A modalidade de transporte individual privado por motocicletas e sua intermediação são atividades legais no País.

Após duas décadas carregando passageiros sobre duas rodas, os mototaxistas buscam alternativas para se reinventar frente à concorrência. Atualmente, já é possível solicitar uma corrida de motocicleta utilizando o celular, conhecer o valor e o tempo de espera, e efetuar o pagamento com cartão de débito e crédito.

O objetivo dessa iniciativa dos mototaxistas é reverter uma drástica queda de até 70% nas corridas sobre motocicletas, conforme estimativa das associações. O transporte individual de passageiros por motocicleta - mototáxi, é mais uma atividade profissional muito ligada à nossa capital.

No início, a informalidade acompanhou o serviço na nossa amada Belém do Pará. Inegavelmente o mototáxi já está inserido no cotidiano das pequenas e grandes cidades do país, bem como em nossa cidade.

O mototáxi surgiu como alternativa ao precário sistema de transporte em nossa Belém, que deixa de atender alguns bairros por falta de infraestrutura, do transporte coletivo ou mesmo segurança (áreas consideradas de risco).

O serviço de mototaxista traz vantagens como preço reduzido fluidez ao trânsito, rapidez e comodidade. A proposta visa **permitir o uso de aplicativos em rede de comunicação no transporte de passageiros por meio de motocicletas**, acompanhando, dessa forma, as mudanças recentes do mercado de trabalho, atividade prevista na Política Nacional de Mobilidade Urbana (**Lei Federal 12.587/2012**) e distinta de categorias de transporte público individual em motocicletas, como o mototáxi. A referida norma federal que regulamenta o transporte individual privado de passageiros e que **estabelece os limites para a regulamentação pelos municípios** - não faz distinção quanto ao tipo de veículo.

Fato importantíssimo é que todas as viagens feitas com moto aplicativo incluem, entre outras medidas, a checagem de antecedentes dos parceiros e dão aos usuários a **possibilidade de compartilhar com seus contatos a placa, a identificação do condutor e sua localização no mapa, em tempo real.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**

Uma série de recursos de segurança são oferecidos pelas plataformas em todas as viagens, como seguro para acidentes pessoais tanto para usuários quanto para parceiros, o que certamente contribuirá para a segurança dos passageiros.

Diante do exposto, com base nos motivos que apresentei e em outras razões a serem complementadas do decorrer da tramitação, requeiro aos Nobres Pares para deliberar pela **aprovação** desde Projeto de Lei, entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, que atende todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



RONI GÁS
Vereador

Roni Gás
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS